



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021

O, **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, o Sr. **GABRIEL MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2479828-2 SSP/MT e CPF n.º 048.280.611-77, residente e domiciliado(a) na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Uruguaiana, 214 – Bairro Santa Cruz – CEP 78.760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, homologada em 01-03-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, cujo objeto do presente é a contratação de serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, coleta de lixo e limpeza do calçamento nos distritos no Município de Guiratinga-MT, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO VILA NOVA	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	COLETA DE LIXO E LIMPEZA DO CALÇAMENTO NO DISTRITO VILA NOVA.	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Valor Total R\$ 16.800,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 02 de março de 2025 a 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade de uso dos serviços no distrito de Vila Nova.

- Considerando o Ofício nº 20/2025/DMAEG DE 18-02-2025, que solicita a Prorrogação de Prazo e Valor do referido contrato.

- Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 21 de fevereiro de 2.025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GABRIEL MENDES OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


CLEYTON LUIZ DA SILVA
CPF 983.556.861-87



acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **19/03/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de fevereiro de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Agente de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º T. Aditivo	31/01/2025	158/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ÉRICA PEREIRA SOARES	Prorrogação de prazo e valor	02 de fevereiro de 2025 até 1º de agosto de 2025	Valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).
4º T. Aditivo	21/02/2025	019/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL MENDES OLIVEIRA	Prorrogação de prazo e valor	02 de março de 2025 a 01 de março de 2026	Valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais),

Guiratinga, 28 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2025	03/02//2025	Pref. Mun. Guiratinga	LEIDE MARIA DE CARVALHO SOARES NOVAES	Contratar temporariamente na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.	R\$ 157,25 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 314,49 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 628,98 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	03/02/2025 até 31/12/2025
005/2025	04/02/2025	Pref. Mun. Guiratinga	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES DE PACIENTE, CONFORME ORDEM JUDICIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 46.944,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	04/02/2025 até 03/04/2025
006/2025	04/02/2025	Pref. Mun.	ANTONIA ELIAS DE	Contratar temporariamente na função de	R\$ 89,11 por	04/02/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício. 20/2025/DMAEG

Guiratinga, 18 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO

De: Departamento Municipal de Água e Esgoto e Secretária de Obras

Para: Setor Jurídico


Vimos através da presente solicitar o QUARTO TERMO ADITIVO do contrato de prestação de serviços **Nº 019/2.021 Pregão Presencial Nº02/2021** – Denominado simplesmente CONTRATADO, o Sr. **GABRIEL MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº048.280.611-77. É objeto do presente certame a contratação de serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, no distrito de Vila Nova, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MANUENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE LIXO	12 meses

Na certeza de um pronto atendimento, despedimo-nos.


Heloisa L. de Oliveira
CPF 33.906.101-80
Diretora do DMAEG

R.H.
20/02/25
J.F.


Juliana Arruda Rosa de Lima
Sec. Muc. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30
20/02/25



RECEBEMOS
EM 18/02/25

Av. Rotary Internacional, nº 917 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone: (66) 3431-1292 – Guiratinga/MT – Cep: 78760-000
E-mail: dmaeguiratinga@outlook.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABRIEL MENDES OLIVEIRA
CPF: 048.280.611-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:32 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **52EB.7C08.072C.9ED8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5367-5732-3408
Contribuinte : GABRIEL MENDES OLIVEIRA
CNPJ / CPF : 048.280.611-77
Inscrição : 17020
Endereço : TVA: URUGUAIANA, 214
Bairro : SANTA CRUZ, CEP: 78760-000.
Cidade : GUIRATINGA - MT.
Emitida em : 21/02/2025 às 09:00:54
Válida até : 22/05/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s39.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haenticadocumento>).



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055335821

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/02/2025** Hora da emissão: **09:02:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GABRIEL MENDES OLIVEIRA**

CPF: **048.280.611-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AU29UK2T7AKT2U9**